

## A ENTROPIA E O PROCESSO ADMINISTRATIVO

*Éder Severino Xavier*<sup>1</sup>

*Hernani Martins Júnior*<sup>2</sup>

*Edgar Hernando Lizarazo Jaimes*<sup>3</sup>

O estado liberal tem sua gênese na revolução francesa e é marcado pelos ideais de liberdade, igualdade e fraternidade, considerados lemas da revolução e pilares para a obtenção de uma sociedade justa livre e igualitária, guardiã de direitos fundamentais, do estado de direito e propulsora do desenvolvimento social, econômico e humano.

Embora a revolução francesa seja considerada um marco histórico, a origem destes ideais remonta eras mais remotas, a *Magna Charta Libertatum*, editada pelo rei João Sem Terra em 1215 é considerada o marco inicial do estado de direito, que seria mais tarde, reafirmado, política e filosoficamente, pelos ideais de John Locke e pela revolução francesa. Naquele documento se estabelecia o estado de direito e regras processuais sob as quais estariam sujeitos todos os indivíduos, inclusive o estado. Entre os seus pontos mais importantes, estavam o direito à propriedade e o direito à liberdade, e destarte ninguém seria privado de seus bens arbitrariamente e ninguém poderia ser

julgado não fosse por um juiz de seu estrato social, e com a observância do devido processo legal, com direito à ampla defesa e ao contraditório.

Para Dallari (2015) desde então o estado evolui para o que conhecemos como estado burocrático, com seus mecanismos administrativos, seus processos internos, com os seus agentes públicos, tudo concebido para que se mantenha a ordem pública (o estado em si), condições de igualdade entre todos os jurisdicionados.

O estado brasileiro, sob certos aspectos, prima pela centralização das decisões de um representante da burocracia (burocrata) que via de regra, detém o monopólio da decisão corporativa, esta também advém de um poder externo e com viés de unilateralidade. O agente público é investido de prerrogativas concedidas pelo estado e age cegamente, e desestimulado a exercer uma atitude proativa em relação a problemas pontuais. Coagido pelo lema do direito público de que só se pode fazer o que é previsto em lei, este vê-se adstrito a mandamentos pasteurizados, construídos em cartilhas sem nenhuma representatividade social, quase sempre importadas de outras realidades.

O sistema administrativo burocrático é marcado pela soberania das instituições e o desenvolvimento do estado será tão maior quanto maior for o desenvolvimento das

Folha Acadêmica do CESC ISSN 2358-2839 (impresso) / ISSN 2358-209X (online) Centro de Ensino Superior de São Gotardo <a href="http://periodicos.cesg.edu.br/index.php/folhaacademica">http://periodicos.cesg.edu.br/index.php/folhaacademica</a>	Número XIII jan-mar 2017	Trabalho 03 Página 07-09 <a href="mailto:periodicoscesg@gmail.com">periodicoscesg@gmail.com</a>
---	-----------------------------	---

suas instituições. Embora a estrutura administrativa presente, à primeira vista, um nível organizacional sofisticado, esta, na prática, sofre de problemas anacrônicos, os quais causam a sua propalada morosidade, e a consequente baixa eficiência do estado.

A entropia ( $S$ ) na definição de L. Boltzmann, é o produto de uma constante característica ( $K$ ) pelo logaritmo decimal da probabilidade ( $W$ )

$$S = K \log(W); W = w_1, w_2, \dots, w_n$$

Proposta por Boltzmann (1866), por esta fórmula, nota-se que se percorrido todo o espaço amostral a entropia é zero. Em outras palavras, a soma de partições disjuntas, das probabilidades  $w_i$  de um espaço amostral  $W$  será sempre 1 (um), logo independentemente de  $K$ , o resultado do Logaritmo será sempre zero, o que nos leva a um estado de total organização e ordenamento, sem nenhum aspecto de aleatoriedade. Assim deveria ser a organização do estado, previsível, coerente, sistemática e concisa, ou seja, com baixo conteúdo entrópico.

Se a entropia é nula, os processos são céleres e sem percalços, os resultados e vereditos são acertados e previsíveis dentro das perspectivas do estado de direito, as instituições seriam eficientes, as políticas atingiriam objetivos propostos, o estado se fortaleceria, e a sociedade poderia desfrutar

dos benefícios disto, economia de tempo, economia de recursos, racionalidade administrativa, transparência e publicidade.

Por outro lado longe de diminuir a entropia do processo administrativo, legislar em todos os níveis e em todos os aspectos da vida cotidiana, segundo premissas do positivismo germânico clássico, inibe a autonomia administrativa causando anacronismo, reafirmando a ineficiência do estado.

Se tivéssemos falando de um conjunto de reações químicas que ocorre em várias etapas concatenadas, a entropia da reação, ou seja as incertezas do processo, são determinadas, basicamente, pela etapa que ocorre em menor velocidade. E desta dependerá a velocidade total da reação. Neste sentido um processo burocrático, que tem sua decisão obstaculizada pelas etapas mais morosas, as quais requerem confirmações, autorizações, autenticações, firmas, pagamentos de taxas, homologações, liberações, exames periciais, além das enormes incertezas que permeiam as vias recursais. Este processo terá obrigatoriamente alto conteúdo entrópico, a despeito da aparente organização e direcionalidade.

Se tomarmos a esperança estatística como premissa do processo administrativo a entropia pode ser entendida como a soma dos desvios em relação ao valor esperado,

<p>Folha Acadêmica do CESG  ISSN 2358-2839 (impresso) / ISSN 2358-209X (online)  Centro de Ensino Superior de São Gotardo  <a href="http://periodicos.cesg.edu.br/index.php/folhaacademica">http://periodicos.cesg.edu.br/index.php/folhaacademica</a></p>	<p>Número XIII  jan-mar 2017</p>	<p>Trabalho 03  Página 07-09  <a href="mailto:periodicoscesg@gmail.com">periodicoscesg@gmail.com</a></p>
--	--------------------------------------	--

ou seja, a variância do processo. Quanto maior a entropia menor a certeza do processo, e mais se desvia do objetivo esperado, maior, portanto, a variância.

Embora o processo burocrático esteja calcado na busca da máxima eficiência, o processo em si se mostra altamente entrópico. Embora desprovido de *alea*, a direcionalidade não é alcançada, e os objetivos do estado também não o são, os ideais iluministas, são solapados, e resta-nos uma só questão, quem prevalecerá? O cidadão vê-se refém de uma estrutura perversa, dominada por interesses personalíssimos, embrenhados na estrutura burocrática, coordenada pelo capital, o verdadeiro poder hegemônico, a quem o estado deve continência. Retomando Sócrates, em Kofman (1998), o legítimo representante do povo para exercer o governo para o povo não reverbera os anseios do cidadão, e este pouco influencia no processo.

## REFERÊNCIAS

BOLTZMANN, Ludwig Edouard. *Über die mechanische Bedeutung des zweiten Hauptsatzes der Wärmetheorie*. Sitzungsberichte der Kaiserlichen Akademie der Wissenschaften 53, p. 195–220, 1866.

DALLARI, Dalmo de Abreu. *Elementos de Teoria Geral do Estado*. 33ª ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

KOFMAN, Sarah. *Socrates: Fictions of a Philosopher*. New York: Cornell University Press, 1998.

<sup>1</sup> Doutor, mestre e graduado em Química pela Universidade Federal de Minas Gerais e técnico em Química pelo Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais. Professor da Universidade Federal de Viçosa Campus Rio Paranaíba. Currículo: <http://lattes.cnpq.br/8494195133028197>.

<sup>2</sup> Doutor e Mestre em Estatística e Experimentação Agropecuária e graduado em Agronomia pela Universidade Federal de Lavras. Professor da Universidade Federal de Viçosa Campus Rio Paranaíba. Currículo: <http://lattes.cnpq.br/2170320174626175>.

<sup>3</sup> Doutor em Química pela Universidade Federal de Minas Gerais, mestre e graduado em Química pela Universidad Industrial de Santander. Professor da Universidade Federal de Viçosa Campus Rio Paranaíba. Currículo: <http://lattes.cnpq.br/6004687413519008>.

<p>Folha Acadêmica do CESG ISSN 2358-2839 (impresso) / ISSN 2358-209X (online) Centro de Ensino Superior de São Gotardo <a href="http://periodicos.cesg.edu.br/index.php/folhaacademica">http://periodicos.cesg.edu.br/index.php/folhaacademica</a></p>	<p>Número XIII jan-mar 2017</p>	<p>Trabalho 03 Página 07-09 <a href="mailto:periodicoscesg@gmail.com">periodicoscesg@gmail.com</a></p>
---	-------------------------------------	--